



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR

EDITAL Nº03/DIE/PMSC/2012

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 3º, da Lei N.º 11.496, de 19 de julho de 2000, e o artigo 1º da Lei N.º 15.659, de 13 de dezembro de 2011, faz saber a todos os interessados que se acham abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Assistente Técnico Pedagógico, Orientador Educacional, Supervisor Educacional e Professores a serem admitidos em caráter temporário, para preenchimento de vagas no Centro de Educação infantil “Vida e Movimento”, conforme **anexo I**, observados os procedimentos e normas deste Edital.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 DO LOCAL E DATA DA INSCRIÇÃO

As inscrições estarão abertas no período de 23 a 27 de janeiro de 2012, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, no Colégio Policial Militar Feliciano Nunes Pires, sito à Avenida Madre Benvenuta, 265, Trindade, Florianópolis, Cep 88036-500.

1.2 DAS NORMAS PARA A INSCRIÇÃO

1.2.1 Para inscrever-se, o candidato preencherá uma ficha (modelo próprio), à disposição no local de inscrição, à qual deverão ser anexados os documentos exigidos no item 1.3 deste Edital.

1.2.2 Preenchida a ficha, o candidato deverá revisá-la, sendo inteiramente responsável pelas informações nela contidas.

1.2.3 A inexatidão das afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do concurso, implicará na eliminação do candidato, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções penais ou cíveis previstas em lei.

1.2.4 Em hipótese alguma, admitir-se-á inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração pública ou particular a qual deverá ser anexada à ficha de inscrição.

1.2.5 Na inscrição, o candidato poderá optar por somente uma função.

1.2.6 A assinatura do candidato na ficha de inscrição implica no seu compromisso tácito de aceitação das normas do Centro de Educação Infantil “Vida e Movimento”, das condições estabelecidas neste Edital e nas demais instruções específicas e programas que lhe forem entregues no ato da inscrição, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1.3.1 São requisitos para a inscrição do candidato no concurso, de acordo com o art. 5º da Lei N.º 11.496/00:

- a. ter a idade mínima de 18 anos;
- b. ser detentor de diploma de graduação de nível superior, compatível com a disciplina/cargo;
- c. estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d. estar em dia com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino.

1.4 DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO PARA VAGAS NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL “VIDA E MOVIMENTO”:

1.4.1 Carteira de Identidade;

1.4.2 Para o Cargo de Professor de Educação Física, o candidato deverá apresentar o Diploma ou Certificado de Curso Superior em Educação Física;

1.4.3 Para o cargo de Assistente Técnico Pedagógico, o candidato deverá apresentar Diploma ou Certificado de Curso Superior de Graduação em Pedagogia Plena com habilitação em Educação Infantil;

1.4.4 Para o cargo de Supervisor Educacional, o candidato deverá apresentar Diploma ou Certificado de Curso Superior de Graduação em Pedagogia Plena com habilitação em Supervisão;

1.4.5 Para o cargo de Orientador Educacional o candidato deverá apresentar Diploma ou Certificado de Curso Superior de Graduação em Pedagogia Plena com habilitação em Orientação Educacional;

1.4.6 Para os cargos de Professor e Professor Auxiliar de Classe o candidato deverá apresentar Diploma ou Certificado de Curso Superior de Graduação em Pedagogia Plena com habilitação em Educação Infantil;

1.4.7 Documento comprobatório do pagamento do valor da inscrição;

1.4.8 O Candidato deverá apresentar original e cópias dos documentos no ato da inscrição;

1.4.9 No caso de candidatos portadores de deficiência, deverá anexar laudo médico;

1.5.0 Apresentar comprovante de votação da última eleição;

1.5.1 Apresentar comprovante de reservista ou de baixa militar.

2. VALOR DA INSCRIÇÃO

2.1 Os candidatos que se inscreverem para vagas no Centro de Educação Infantil “Vida e Movimento” deverão depositar no Banco do Brasil, Ag. 5317-1, C/C 512.078-0, em favor da APP/CEIVM, o valor de R\$ 50,00 (Cinqüenta Reais) como valor da inscrição, contendo o nome do candidato no boleto de depósito.

2.2 Será cancelada a inscrição do candidato que efetuar o pagamento do valor com cheque sem provisão de fundos.

2.3 Não será devolvido o valor da inscrição no caso de desistência do candidato.

3. DA PROVA

As provas serão coordenadas pela Comissão Organizadora do Concurso, designada por portaria pelo Diretor da Diretoria de Instrução e Ensino. A seleção dos candidatos será feita através de Prova de Títulos e desempenho didático pedagógico.

3.1 DA PROVA DE TÍTULOS

3.1.1 Os títulos serão avaliados pela Comissão Organizadora do Concurso.

3.1.2 Para a aferição do resultado final, serão observados os seguintes títulos e pontos de **acordo com a área de atuação**:

- a. diploma ou certificado de pós-graduação na área de atuação, em nível de doutorado equivalerá a 2,5 (dois vírgula cinco) pontos;
- b. diploma ou certificado de pós-graduação na área de atuação, em nível de mestrado equivalerá a 2 (dois) pontos;
- c. diploma ou certificado de pós-graduação área de atuação, em nível de especialização equivalerá a 1,5 (um vírgula cinco) pontos;
- d. diploma ou certificado de graduação na área de atuação, equivalerá a 1 (um) ponto;

3.1.3 O compute da prova de títulos será feito a partir da maior titulação, não sendo as mesmas acumulativas.

3.2 DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO PEDAGÓGICO

3.2.1 Da prova de desempenho didático pedagógico será emitida uma certidão pela Banca Avaliadora, formada pela Comissão Organizadora do Concurso, com uma pontuação máxima de 10 (dez) pontos, conforme anexo II;

3.2.2 O candidato que obtiver pontuação abaixo de 5 (cinco) pontos na Prova de Desempenho Didático Pedagógico será eliminado do concurso;

3.2.3 Para a obtenção da Certidão de Desempenho Didático Pedagógico, o candidato deverá fazer uma apresentação teórica de no máximo 15 (Quinze) minutos, sobre um assunto de sua livre escolha, desde que pertinente com sua área de atuação;

3.2.4 A Comissão Organizadora do Concurso irá fornecer meios auxiliares para o candidato fazer uso durante a sua apresentação, sendo eles: quadro negro, multimídia e retro projetor;

3.2.5 A composição da pontuação da Prova de Desempenho Didático Pedagógico será emitida em ficha de avaliação do desempenho do candidato conforme anexo II, deste Edital;

3.2.6 Não será permitido gravação, filmagem ou outros meios eletrônicos durante a apresentação da aula teórica;

3.2.7 A data da prova de desempenho didático pedagógico será publicado no dia 01 de fevereiro no site www.cfnp.com.br;

4. DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação final se dará em ordem decrescente de pontos, resultantes do somatório obtidos na Prova de Títulos e prova de desempenho didático pedagógico.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Maior quantidade de pontos obtidos na prova de desempenho didático pedagógico;

5.2 Candidato de mais idade, comprovado pela data de nascimento da carteira de identidade;

5.3 Sorteio.

6. DOS RECURSOS

6.1 O candidato que se julgar prejudicado no somatório de pontos na Prova de Títulos, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação dos candidatos classificados, para solicitar reconsideração do ato que pretende impugnar perante o presidente da Comissão do Concurso.

6.2 A Comissão Organizadora do Concurso terá o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para julgar os recursos, decidindo pela manutenção ou reforma da decisão recorrida.

6.3 Os recorrentes deverão apresentar suas razões por escrito, pessoalmente ou por procurador com poderes especiais para este fim, na Secretaria do Colégio Policial Militar Feliciano Nunes Pires, sendo que não serão aceitos recursos enviados pelo Correio, por fac-símile, telex ou e-mail.

6.4 Não caberá recurso na prova de desempenho didático pedagógico.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A relação com o resultado final será divulgada até o dia 22 de fevereiro de 2012 e estará publicada nos sites: www.pmsc.gov.br e www.cfnp.com.br, após homologação pelo Diretor de Instrução e Ensino da Polícia Militar.

8. DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO:

8.1 Para a admissão, o candidato deverá preencher, além das exigidas no item 1.3 deste edital, as seguintes condições:

a) Ter sanidade mental e capacidade física para o exercício da função;

b) Apresentar declaração dos cargos públicos que, por acaso, exerce;

8.2 O candidato aprovado deverá apresentar, por ocasião de sua contratação, exames de saúde física e psiquiátrica, emitido por profissional devidamente habilitado, a fim de comprovação de que possui condições para o exercício das funções de docente.

9. DA ADMISSÃO

9.1 A admissão se dará por Portaria do Comandante Geral da Polícia Militar, após homologação do resultado pela Diretoria de Instrução e Ensino da Polícia Militar.

9.2 No ato de admissão do candidato aprovado no presente concurso, o ajuste da carga horária diária, semanal e mensal, bem como o nível de atuação, serão definidos pela direção do Colégio Policial Militar Feliciano Nunes Pires, de acordo com a

necessidade para preenchimento da carga horária prevista para a função, na grade curricular.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

10.1 Será eliminado do concurso, por decisão da Comissão Organizadora, o candidato que:

a. agir com incorreção ou descortesia para com os examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes durante a realização do concurso;

b. não comparecer nas datas e horários previstos;

10.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de habilitação no concurso público, valendo para este fim, a homologação do certame publicada no Diário Oficial do Estado;

10.3 Na hipótese de abertura de vaga no decurso do ano letivo e não havendo candidato classificado no presente processo seletivo, as admissões far-se-ão por proposta do Diretor de Ensino da Polícia Militar;

10.4 A seleção e a contratação de que trata este Edital terá validade no período de 01 março de 2012 até 31 dezembro de 2012;

10.5 A remuneração dos contratados terá por base o art. 7º da Lei Estadual nº 11.496 de 19 de julho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 254, de 15 de dezembro de 2003, sendo os vencimentos estipulados por horas-aula;

10.6 Os valores da aula/hora são de R\$ 38,08 para docente com Doutorado, R\$ 27,20 com mestrado, R\$ 22,85 com Especialização e R\$ 17,41 graduado;

10.7 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso e Diretoria de Instrução e Ensino da Polícia Militar para eventual pronunciamento caso se julgue necessário;

10.8 O Processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a supervisão do Diretor de Ensino da Polícia Militar;

10.9 Os Professores admitidos pelo Processo Seletivo deste Edital, estarão sujeitos também, as normas regulamentares vigentes na Diretoria de Instrução e Ensino e no Centro de Educação infantil “Vida e Movimento”;

11.00 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 4 de Janeiro de 2012.

Nazareno Marcineiro
Coronel PM Comandante Geral
Polícia Militar do Estado de Santa Catarina



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
POLÍCIA MILITAR

ANEXO I
AO EDITAL N.º03 /DIE/PMSC/2012

Vagas para o Centro de Educação Infantil “Vida e Movimento”

Disciplina ou Área	Vagas	Área de Atuação	Carga Horária Semanal
Assistente Técnico Pedagógico	01	Educação infantil	40h
Orientador Educacional	01	Educação infantil	40h
Supervisor Escolar	01	Educação Infantil	40h
Professor de Educação Física	01	Educação infantil	40h
Professor	06	Educação Infantil	40h
Professor Auxiliar de Classe	20	Educação Infantil	30h

Nazareno Marcineiro
Coronel PM Comandante Geral
Polícia Militar do Estado de Santa Catarina



ESTADO DE SANTA CATARINA
 POLÍCIA MILITAR
 POLÍCIA MILITAR

ANEXO II
 AO EDITAL N.º03 /DIE/PMSC/2012

CERTIDÃO DE DESEMPENHO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

Quesitos a serem analisados	Pontos (0 a 10)	Fatos Observados
Desenvolvimento do conteúdo		
Utilização de meios auxiliares		
Postura		
Criatividade		
Fluência Verbal		
Total de Pontos		

Certificamos para fins de contagem de pontos para o Processo Seletivo previsto no Edital nº 03/DIE/PMSC/2012, para Admissão de Professores em Caráter Temporário para o Centro de Educação Infantil “Vida e Movimento”, que o(a) Sr.(a)

.....
,
 candidato(a) ao cargo de Professor na disciplina deobteve.....
 (.....)
 pontos na Prova de Desempenho Didático-Pedagógico.

Florianópolis, em de de 2012.

 Membro

 Membro

 Presidente